

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme Artigo 6º, XXIII da Lei 14.133/2021.

A NLLC faculta a elaboração do ETP nos casos de dispensa em razão do valor (Art. 75, Inc. I e II) e nas contratações emergenciais (Art 75, Inc. VIII).

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área Solicitante: HMGV

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Unidade/Setor	Função	E-mail

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

2.1 O hospital, sendo referência regional 100% SUS, necessita de profissional médico especialista em nutrologia para compor a EMTN, conforme exigências da Resolução nº 63/2000 da ANVISA e da Portaria nº 272/1998 do Ministério da Saúde, que determinam a obrigatoriedade da equipe multiprofissional para manejo de terapia nutricional enteral e parenteral.

Atualmente, não há disponibilidade de profissional nutrólogo no quadro funcional do hospital, gerando risco de não conformidade em auditorias e de prejuízo à assistência nutricional adequada.

3 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da instituição, alinhada às diretrizes do planejamento assistencial hospitalar e às normativas da vigilância sanitária.

A previsão da demanda e a respectiva despesa foram inseridas no Plano como forma de garantir o planejamento adequado, a viabilidade orçamentária e a eficiência administrativa.

O registro não foi realizado **de forma tempestiva**, respeitando os prazos definidos no cronograma institucional de planejamento anual e considerando a real necessidade da unidade hospitalar em manter a continuidade do atendimento à população usuária do SUS.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, visa atender ao elemento previsto no inciso III, do art. 6º)

A solução encontrada para atender a demanda foi a **Contratação de empresa médica especializada na prestação do serviço médico de NUTROLOGIA** para realização de consultorias, avaliações aos pacientes ambulatoriais e internações do HMGV unidade da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV).

4.1 Requisitos Gerais

4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação de empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações que constarem no Termo de Referência (TR), no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 Critérios de Habilitação Técnica

4.2.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

4.2.2 Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso da Autorização encontrar – se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC n. 16, de 1 de abril de 2014.

4.3 Duração do Contrato

4.3.1 Deverá ficar disponível pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Ata de Registro de Preços.

4.3.2 No interesse da FHGV, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), mediante termo aditivo, após a verificação da real necessidade e quando comprovado que os valores apresentados sejam os menores e mais vantajosos para esta Fundação.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Preenchimento **obrigatório**, conforme inciso IV, §1º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

Com base nos registros:

- 1 (um) profissional nutrólogo ou empresa médica para prestação de serviços: com carga horária semanal de 12h, podendo ser cumpridas: presencial (pelo menos 4h) e a distância as demais horas semanais.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

As alternativas avaliadas foram:

Contratação direta de profissional autônomo	Apresenta dificuldades legais e fiscais
Capacitação interna de médicos	Inviável pela ausência de profissionais em formação específica
Contratação de empresa especializada	Mostra-se a alternativa mais adequada, pois garante regularidade, substituição em caso de ausência e cumprimento das exigências normativas.

Justificativa da Escolha da Solução

Diante das análises técnicas e econômicas realizadas, **a contratação de empresa especializada via licitação pública** (preferencialmente na modalidade pregão eletrônico) mostra-se como **a solu-**

ção mais eficiente, segura e economicamente adequada para atender à necessidade. A opção garante:

- Atendimento integral à demanda;
- Controle de qualidade;
- Previsibilidade de custos;
- Razoabilidade técnica e legal.

A pesquisa de mercado identificou que existem empresas médicas e profissionais nutrólogos atuantes na região, com disponibilidade para prestação do serviço. O custo estimado seguirá valores médios praticados para a especialidade, com base em consultas ao mercado local e referências de contratos similares.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento obrigatório, conforme §2º, VI do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

A estimativa de custos será realizada com base em:

- 7.1 Pesquisa de preços no mercado local e regional;
- 7.2 Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal;
- 7.3 Solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados;
- 7.4 Dados de contratos similares realizados por outros entes públicos.

Foram realizadas pesquisas de preços em:

- Contratações de hospitais SUS da região e de outros estados.
- Conselhos profissionais e associações médicas.
- Consultas a empresas prestadoras de serviços médicos.

R\$ 200,00 a R\$ 300,00 / hora presencial (atividade clínica em equipe multiprofissional).

R\$ 100,00 a R\$ 150,00 / hora em regime à distância* (consultorias e pareceres, quando não exigem presença física contínua).

Pacote mensal em torno de R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00 mensais por 12h semanais (12h, podendo ser cumpridas: presencial (pelo menos 4h) e a distância as demais horas semanais.

Conforme orientações da legislação de compras públicas, segue modelo de planilha para registro da pesquisa de preços, contemplando pelo menos três fornecedores distintos, a fim de estimar o custo médio da contratação.

Fornecedor/Empresa Médica	CNPJ	Contato	Valor Hora Pre-sencial (R\$)	Valor Hora Sobreaviso (R\$)	Valor Mensal Proposto (R\$)	Fonte da Cotação (e-mail, telefone, ata, etc.)
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)** possui EMTN regulamentada com participação obrigatória de médico. A contratação é via concurso/CLT, mas os parâmetros salariais giram em torno de **R\$ 220,00/hora médica especializada**.						
* * * * * Hospitais públicos do Paraná** (consultando atas de registro de preços disponíveis) têm contratado empresas médicas em especialidades clínicas para apoio multiprofissional, na faixa de **R\$ 180,00 a R\$ 250,00/hora presencial**.						

Média Estimada: _____

8 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO

(Preenchimento **facultativo**, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

A contratação de empresa médica garante:

- Cumprimento das exigências da ANVISA e Ministério da Saúde.
- Qualidade e segurança assistencial na terapia nutricional.
- Continuidade dos serviços, com cobertura em caso de férias/licenças.

A contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, assegura a economicidade, a legalidade e a continuidade do serviço, além de garantir que os exames sejam realizados com qualidade e dentro dos prazos necessários, cumprindo as metas assistenciais da unidade.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Preenchimento **facultativo**, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa médica especializada em nutrologia, disponibilizando profissional com título de especialista, em regime de carga horária semanal de 12h, com parte em à distância.

A contratação será realizada via **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, pelo critério de **menor preço**, assegurando economicidade, eficiência e isonomia entre os licitantes.

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

Não se aplica, visto que se trata de objeto indivisível.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Preenchimento **facultativo**, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

- Atendimento integral à legislação vigente.
- Melhoria da qualidade do atendimento em terapia nutricional.

- Redução de riscos clínicos e administrativos.
- Garantia de conformidade em auditorias externas.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

Diante da necessidade comprovada, da ausência de profissionais no quadro próprio, das exigências normativas e da análise de mercado, conclui-se pela viabilidade e pela necessidade da contratação de empresa médica especializada em nutrologia, em caráter contínuo, garantindo suporte multiprofissional adequado e cumprimento das normas sanitárias.

Dessa forma, com base nos elementos técnicos e legais constantes dos autos, **recomenda-se a continuidade do processo para a formalização da contratação por meio de licitação pública**, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço por item (tipo de exame)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Sapucaia do Sul, **04 de setembro de 2025**